

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT**  
**Exercício 2019**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	3
<b>2.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b> .....	4
3 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2019 .....	5
I.    QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA 6	
II.   QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS .....	6
III.  FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM, POSITIVA OU NEGATIVAMENTE, NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	7
<b>Estrutura Organizacional</b> .....	<b>7</b>
IV.   QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS .....	8
V.    ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS .....	8
VI.   BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUD 10	
<b>Benefícios Financeiros</b> .....	<b>11</b>
<b>Benefícios não Financeiros</b> .....	<b>11</b>
VII.  ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ .....	11
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	12

## **INTRODUÇÃO**

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados dos trabalhos planejados e realizados no exercício de 2019, bem como as ações que foram inseridas no PAINT de forma extraordinária, em observância à Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Conforme Estatuto do IBGE, compete à AUD fiscalizar o uso adequado dos recursos e comprovar a legalidade e legitimidade das ações administrativas compreendendo a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos.

Em adição, os trabalhos de auditoria realizados foram planejados com a inserção de temas associados às atividades operacionais do IBGE, com o objetivo em atender as determinações em Acórdão nº 51/2016 – TCU - Plenário e Acórdão nº 1.598/2018 – TCU - Plenário.

## **2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Conforme Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, a Auditoria Interna é órgão seccional que, no exercício de suas competências, vincula-se ao Conselho Curador, nos termos o art. 15 do Decreto no- 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrada na figura 1.

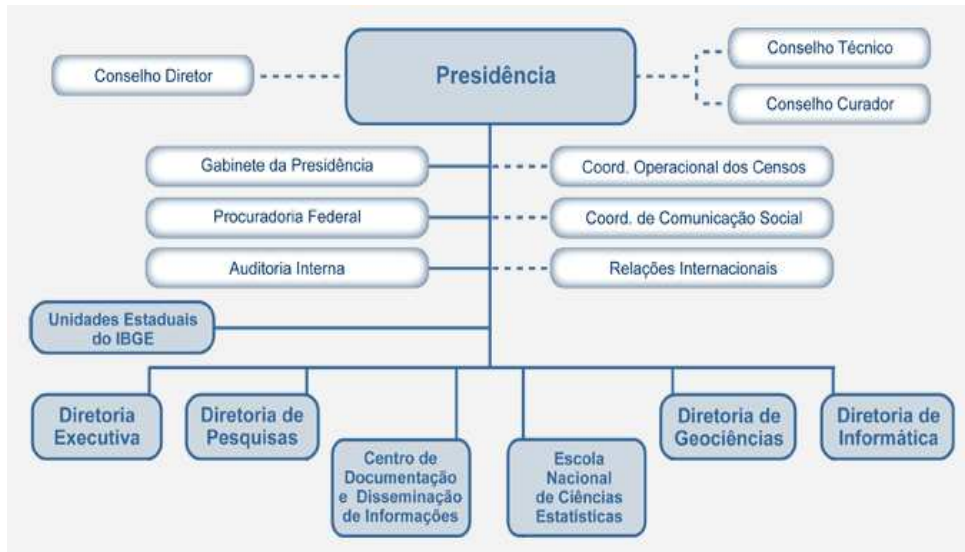


Figura 1. IBGE - Estrutura Organizacional

## 2.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em dezembro de 2019 a AUD compunha-se de: Auditor-Chefe (1), Assistente Técnico (1), Secretária<sup>1</sup> (1) e Auditores (6), conforme figura 2, compondo quadro de 8 servidores do quadro efetivo.

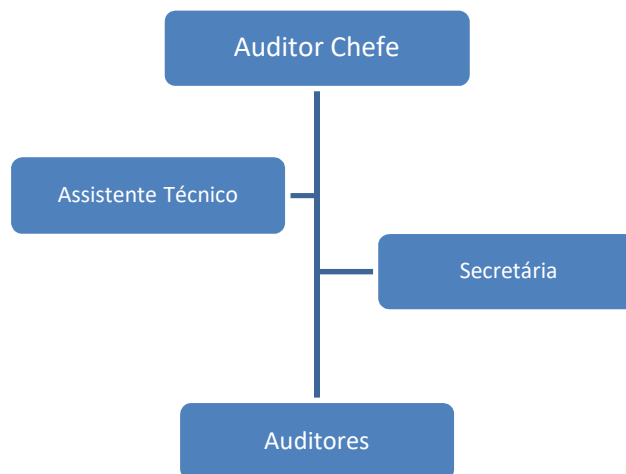


Figura 2. Organograma – dez. 2019

A nomeação e exoneração do Auditor-Chefe é submetida, pelo Presidente da Fundação IBGE, ao Conselho Curador para aprovação e, posteriormente, ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

<sup>1</sup> Contratação de serviço à empresa especializada

### **3 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2019**

Em 2019 os esforços da equipe da AUD foram concentrados em planejar as atividades com abordagem a temas e riscos, internalizando as novas orientações técnicas como a IN CGU nº 8/2017 – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna, a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, e, em especial, em observância ao inciso II do Art. 5º da IN CGU nº 9/2018, o qual estabelece que a relação dos trabalhos selecionados devem atender as demandas normativas, da alta administração e com base na avaliação de riscos.

#### **a) Obrigação Normativa**

Considerando a vinculação administrativa da Auditoria Interna ao Conselho Curador, nos termos do Estatuto do IBGE, e visando assistir esse órgão colegiado de direção superior no exercício de suas competências, foram realizados trabalhos de auditoria semestral e anual, tendo por objeto a gestão patrimonial, econômica, orçamentária e financeira do IBGE.

Neste aspecto foi realizado trabalho de auditoria de monitoramento da implementação dos Planos de Providências decorrentes das recomendações em relatórios da Auditoria Interna.

#### **b) Demandas Extraordinárias**

Por demandas da alta administração foram realizadas três ações de auditoria: UE/RJ, Desmobilização do Complexo em Parada de Lucas e Locação de Equipamentos para Reprodução e Impressão.

#### **c) Abordagem a Riscos**

Em 2019 os esforços da equipe da AUD foram concentrados em planejar as atividades com abordagem a temas e riscos, internalizando as novas orientações técnicas como a IN CGU nº 8/2017 – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna, a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, e, em especial, em observância ao inciso II do Art. 5º da IN CGU nº 9/2018.

A priorização dos trabalhos com base em riscos foi realizada conforme orientação contida no item 4.1.4 IN CGU nº 8/2017. Conforme mencionada, dentre as três maneiras comumente utilizadas para esse fim, a seleção dos trabalhos se deu com base em fatores de risco. Essa forma de selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos, ainda que indiretamente, se dá mediante associação dos objetos de auditoria a fatores de riscos.

Nos termos da referida norma, “esse método costuma ser executado fundamentalmente em dois estágios: definição dos fatores de risco e priorização dos objetos de auditoria (IN CGU nº 8/2017, pg. 56). Esse foi o método utilizado pela AUD para seleção dos trabalhos para o exercício de 2019.

Para cada tema do PAINT 2019 (Tabela 1), foram identificados os respectivos objetivos, e os eventos de riscos inerentes associados. Foram elaborados testes de percepção de controle do gestor (autoavaliação), tendo sido aplicados às 27 Unidades Estaduais do IBGE, exceto quanto à PNAD-C e IPC que foram avaliados pela AUD. Em adição a essas variáveis, foi considerado o rodízio de ênfase sobre as Unidades auditáveis (IN CGU n° 3/2017, pg. 17).

Por critério de materialidade e ocorrências pretéritas, foram realizados trabalhos de auditoria em concessão de pensões civis e folha de pagamento.

### I. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna

Foram planejados 8 (oito) e realizados 11 (onze) trabalhos de auditoria interna conforme Tabela 1, sendo 3 (três) por demanda extraordinária (alta administração).

Tabela 1: Ações de Auditoria de 2019

Ação PAINT	Descrição	Natureza	Documentos Emitidos
001	Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro - UE/RJ	b	Relat. n° 01/2019
002	Prestação de Contas 2019	a	Relat. n° 07/2019
003	Despesas com Pessoal	c	
004	Concessão de Aposentadorias e Pensões	c	
005	Plano de Providências Permanente	a	
006	Prestação de Contas - 1º semestre 2019	a	Relat. n° 02/2019
007	Instalações do Complexo Lucas	b	Relat. n° 03/2019
008	Unidade Estadual do IBGE em Mato Grosso	c	Relat. n°06/2019
009	Unidade Estadual do IBGE em Alagoas	c	Relat. n° 05/2019
010	Locação de impressoras para reprodução e impressão de docum. em grandes volumes	b	Relat. n° 04/2019
011	Unidade Estadual do IBGE em Roraima - UE/RR	c	Relat. n° 08/2019

Fonte: AUDGestão

Natureza:

- a) Demanda normativa;
- b) Demanda extraordinária; e
- c) Abordagem a risco.

### II. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Recomendações Emitidas

A Tabela 2 mostra o quantitativo de recomendações que se encontram em monitoramento. no Plano de Providências Permanente do IBGE decorrentes das recomendações em relatórios da Auditoria Interna, iniciado em 2016. Desde então foram efetuadas 830 recomendações para as Unidades relacionadas na referida tabela. Desse total, 18,7% (155) encontra-se em monitoramento.

Tabela 2: **Recomendações da Auditoria Interna - Acompanhamento**

Unidade	Recomendações	Atendidas		Monitoramento	
		Quant.	%	Quant.	%
CDDI	3	2	66,7%	1	33,3%
DI	13	0	0,0%	13	100,0%

SEDE	24	14	58,3%	8	33,3%
UE/AC	47	46	97,9%	1	2,1%
UE/AL	15	0	0,0%	15	100,0%
UE/AM	35	30	85,7%	5	14,3%
UE/AP	28	26	92,9%	2	7,1%
UE/BA	23	0	0,0%	23	100,0%
UE/CE	53	39	73,6%	14	26,4%
UE/ES	25	22	88,0%	3	12,0%
UE/GO	21	21	100,0%	0	0,0%
UE/MA	55	53	96,4%	2	3,6%
UE/MG	22	19	86,4%	3	13,6%
UE/MT	62	45	72,6%	17	27,4%
UE/PA	56	41	73,2%	15	26,8%
UE/PB	28	27	96,4%	1	3,6%
UE/PE	48	45	93,8%	3	6,3%
UE/PR	34	32	94,1%	2	5,9%
UE/RJ	26	26	100,0%	0	0,0%
UE/RO	40	39	97,5%	1	2,5%
UE/RR	41	40	97,6%	1	2,4%
UE/RS	19	14	73,7%	5	26,3%
UE/SC	31	31	100,0%	0	0,0%
UE/SE	25	25	100,0%	0	0,0%
UE/TO	56	36	64,3%	20	35,7%
<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>673</b>	<b>81,1%</b>	<b>155</b>	<b>18,7%</b>

Fonte: Audgestao/Plano de Providências Permanente

### III. Fatos relevantes que impactaram, positiva ou negativamente, nos recursos e na organização da Unidade de Auditoria Interna

#### Estrutura Organizacional

O Gráfico 1 ilustra a evolução do quantitativo de servidores da AUD, perfazendo o quadro em dez./2019 de oito servidores efetivos, incluindo-se o Auditor Chefe e o Assistente Técnico.

Por outro lado, os recentes normativos da CGU impactaram positivamente a organização da Auditoria Interna. Com inovações e os novos desafios que se apresentaram como as normas técnicas para a atividade de auditoria interna e a abordagem a riscos, houve a necessidade de readequação das atividades contemplando as orientações quanto a esse último desafio – riscos.

Embora a abordagem a riscos proporcione ganhos, racionalizando o uso da força de trabalhos dos auditores, ainda assim, o quadro de servidores efetivos da AUD se mostrou aquém para atuação sistemática sobre o universo de áreas e processos do IBGE, de forma a aumentar o valor agregado à gestão, contribuindo para mitigação dos potenciais riscos para o alcance dos objetivos Institucionais.

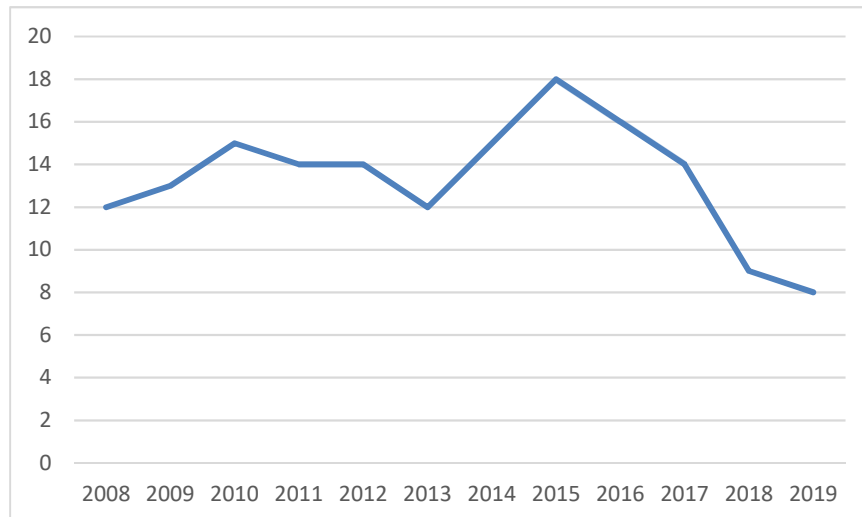


Gráfico 1: AUD – Quantitativo de Servidores

As inovações trazidas pelas normas sobreditas se constituem em oportunidade para readequação da estrutura organizacional da Auditoria Interna do IBGE, com vistas a propiciar condições adequadas para implementação das normas técnicas para a atividade de auditoria interna governamental.

#### IV. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas

Em 2019 foi capacitado um servidor no curso de IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, com carga horária de 16h.

O reduzido quadro de auditores, a alocação de esforço na abordagem a riscos e a restrição orçamentária foram fatores que contribuíram para a meta de capacitação de 40h/auditor.

#### V. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos

##### Governança

O IBGE possui estrutura de Governança implementada, sendo composta órgãos colegiados de direção superior: Conselho Técnico, Conselho Curador e Conselho Diretor; órgãos seccionais: Auditoria Interna, Procuradoria Federal e Diretoria-Executiva; órgãos específicos singulares: Diretoria de Pesquisas, Diretoria de Geociências, Diretoria de Informática, Centro de Documentação e Disseminação de Informações e Escola Nacional de Ciências Estatísticas; e as Unidades Estaduais.

Compete ao Conselho Diretor estabelecer as políticas reitoras da atuação da Fundação IBG, dando publicidade de seus atos e deliberações.



Nos trabalhos de auditoria realizados nas Unidades, são verificadas a observância das deliberações, publicadas em Resoluções do Conselho Diretor (R.CD).

### **Gerenciamento de Riscos**

A Metodologia para Gestão de Riscos do IBGE, aprovada pelo Conselho Diretor, foi publicada em 06/09/2019, tendo sido priorizados três objetos para o ciclo de gerenciamento de riscos da Instituição: dois processos da Cadeia e de Valor e um objetivo estratégico que é parte do Mapa Estratégico do IBGE.

Os processos são aqueles que asseguram os recursos orçamentários e humanos para a realização do plano de trabalho do IBGE, e que foram objeto de Acórdão TCU nº 51/2016.

Diante do contexto de recursos limitados, restrição orçamentária e redução de quadro de pessoal, emergiu uma ação estratégica em 2019: retomar a discussão para intensificar o uso de registros administrativos visando gradual substituição da tradicional coleta de dados de forma direta. Trata-se de utilizar os dados administrativos já coletados por outros órgãos governamentais, uma alternativa eficiente uma vez que suprime o retrabalho.

### **Ambiente de Controle**

O conjunto de regras e estrutura requerido para realização do plano de trabalho está estabelecido em Resoluções do Conselho Diretor (R.CD), Ordens de Serviços das Diretorias e Coordenações do IBGE. Os normativos internos estão disponíveis na rede intranet no Sistema de Dados Administrativos (SDA).

Para cada Unidade do IBGE, a estrutura organizacional e as competências estão estabelecidas na respectiva Resolução do Conselho Diretor, de forma a alcançar os objetivos organizacionais.

O Código de Ética do IBGE foi instituído pela R.CD nº 04/2014, de 14 janeiro de 2014, bem como foi criada a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), mediante R.CD nº 17/19, de 10 de maio, em atendimento à exigência do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e visa implementar, monitorar e revisar o Plano de Integridade do IBGE.

### **Atividade de Controle**

Como rotina, o conjunto das principais atividades de controle compõem os escopos dos trabalhos de auditoria interna realizados, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções, controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, supervisão e, desde 2018, iniciou-se a análise do desempenho operacional, limitada à etapa das coletas das pesquisas realizadas pelas Unidades nos Estados.

Nos trabalhos realizados observou-se a necessidade de qualificação dos gestores de contratos e o elevado número de contratos sob responsabilidade de poucos gestores. No aspecto operacional, compôs o escopo das Unidades visitadas, o controle de qualidade das coletas das pesquisas e a supervisão das agências por servidor do quadro efetivo do IBGE.

### **Informação e Comunicação**

No cumprimento da sua missão de “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, as informações produzidas pelo IBGE são disponibilizadas à sociedade/cidadão mediante vários canais de comunicação, o Portal IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)), atendimento telefônico (0800-721-8181), atendimento presencial e por email, biblioteca (<https://biblioteca.ibge.gov.br>), Agência IBGE de Notícias ([www.agenciadenoticias.ibge.gov.br](http://www.agenciadenoticias.ibge.gov.br)), programa de rádio semanal, bem como em mídias sociais como Twitter, Instagram, Facebook e You Tube, além do atendimento às demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI).

No âmbito interno, o IBGE dispõe de página intranet pela qual são disponibilizados e estão acessíveis documentos corporativos, sistemas de TI corporativos – administrativos e operacionais, bem como sistema de correio eletrônico corporativo e outras soluções em TI.

### **Monitoramento**

Nos trabalhos realizados verificou-se o funcionamento do mecanismo de monitoramento da etapa de coleta de dados das pesquisas, pelas Unidades Estaduais. O monitoramento/acompanhamento da produção se dá por sistema em Tecnologia da Informação, desde a fase de abordagem ao informante ao controle da produção. Quanto à primeira, se dá com o de Dispositivo Móvel de Coleta (DMC). Quanto à segunda, o IBGE utiliza soluções em TIC para a supervisão das coletas, os Sistemas de Indicadores Gerenciais de Coleta (SIGC).

## **VI. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUD**

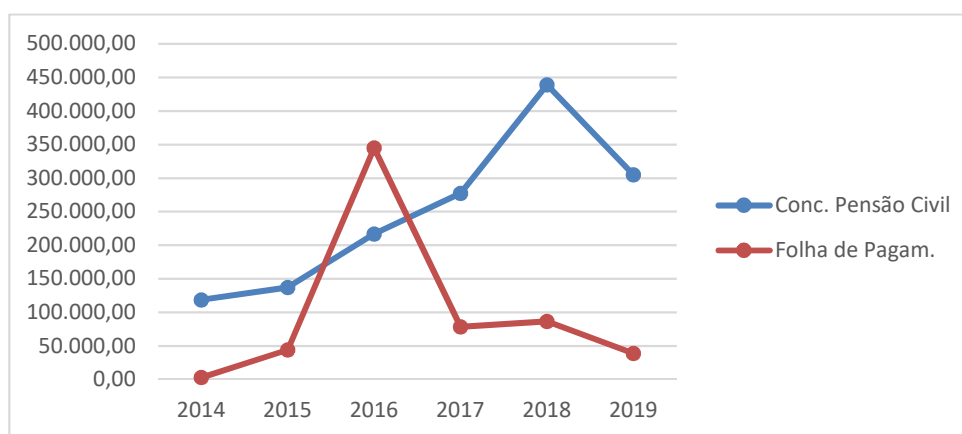
A sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna não foi implementada no exercício de 2019, ficando no aguardo da disponibilização do “[..] sistema para contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna governamental, que poderá ser utilizado pelas UAIG ou integrado a eventuais sistemas já existentes” (IN CGU nº 4/2018).

Ainda assim, relevante apresentar informações a esse respeito.

## Benefícios Financeiros

O benefício financeiro é aquele que pode ser monetariamente representado e demonstrado em documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos (IN CGU nº 4/2018).

Embora não implementada a metodologia para a contabilização dos benefícios financeiros, não havendo a distinção entre aqueles acertos singulares/pontuais e os de efeitos continuados, o Gráfico 1 ilustra as diferenças em folha de pagamento e concessão de pensão civil, associadas a gastos indevidos evitados e/ou valores recuperados.



**Gráfico 2: Concessão de Pensão Civil e Folha de Pagamento – Diferenças(R\$)**

Fonte: Audgestao

## Benefícios não Financeiros

O acompanhamento dos planos de providências permanente não contemplou a contabilização dos benefícios não financeiros, nos termos da IN CGU nº 4/2018.

Contudo, relevante mencionar que de 830 recomendações efetuadas, a partir de 2016, 81,1% foram atendidas, reforçando a atenção do gestor quanto ao ambiente e atividades de controle, notadamente no aspecto tático/operacional. Nesse aspecto, o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração.

## VII. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da

Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

A instituição do PGMQ tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”. Para cumprir a finalidade, a iniciativa deve contemplar avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental

Não tendo sido realizado pela AUD em 2019, a implementação do PGMQ foi incluída no PAINTE 2020.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Concomitantemente à execução das Ações do PAINTE 2019, esta Auditoria Interna - AUD atuou no atendimento de diversas demandas adicionais, caracterizadas pelas solicitações de esclarecimentos de dúvidas, orientações e várias outras formas de manifestações das unidades do IBGE. Atuou ainda atendendo a Controladoria-Geral da União-CGU, bem como ao Tribunal de Contas-TCU, cumprindo solicitações/determinações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

**Walid Nemer Damous Sobrinho**  
Auditor-Chefe da AUD



Documento assinado eletronicamente por WALID NEMER DAMOUS SOBRINHO, Auditor-Chefe, em 12 de Maio de 2020, às 23:40:24, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6318293868038435316 e o código CRC 5803C998.